



Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SP

Exercício: 2015

Município: São Paulo - SP

Relatório nº: 201600594

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201600594, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SUEST/SP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 06/04/2016 a 20/04/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 03/12/2015, entre a CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE



SÃO PAULO E A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SECEX-SP, foram efetuadas as seguintes análises:

1. Avaliação da Conformidade das Peças;
2. Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão;
3. Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ;
4. Avaliação da Gestão de Pessoas;
5. Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias;
6. Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ;
7. Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária;
8. Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação;
9. Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário;
10. Avaliação dos Controles Internos Administrativos;
11. Avaliação dos Controles Internos - Demonstrações Contábeis;
12. Avaliação da Desoneração da Folha de Pagamentos;
13. Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU;
14. Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU;
15. Avaliação do CGU/PAD.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com a finalidade de avaliar a conformidade das peças da prestação de contas anual da Unidade Prestadora de Contas – UPC, foram analisados os respectivos documentos disponibilizados pela Suest/SP por meio do Sistema e-Contas do TCU, verificando-se que aquela UPC elaborou as peças que lhe foram atribuídas pelos dispositivos legais do TCU, bem como que tais peças estão em conformidade com as disposições contidas na IN/TCU n.º 63/2010, IN/TCU n.º 72/2013, DN/TCU n.º 146/2015, DN/TCU n.º 147/2015 e Portaria CGU n.º 500/2016.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Com o objetivo de avaliar o desempenho da Suest/SP via-à-vis sua programação operacional para o ano de 2015, foi realizada análise comparativa das metas pactuadas, bem como dos resultados alcançados.



Após a análise dos dados fornecidos pela UPC, concluiu-se que os Resultados Quantitativos e Qualitativos da Suest/SP estão compatíveis com o planejamento das ações para o exercício de 2015.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados os indicadores utilizados pela Suest/SP para aferição do desempenho de sua gestão, concluindo-se que estão adequados quanto à Completude, à Utilidade e à Mensurabilidade, visto que refletem o desempenho da Unidade sob os aspectos avaliados.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

Em que pese a força de trabalho insuficiente para atender às necessidades atuais e futuras da Suest/SP, verifica-se que os controles administrativos relacionados à gestão de pessoas são consistentes; verificou-se, também, a ausência de acumulações ilegais de cargos, bem como a não inclusão da Suest/SP no Acórdão 1.520/2006, prorrogado pelo Acórdão 2.681/2011, ambos do TCU, o que implica que não há terceirizados irregulares em lugar de servidores efetivos.

2.5 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Para avaliar os controles exercidos pela UPC sobre as Transferências sob sua responsabilidade, analisou-se uma amostra dos processos cuja vigência se estendeu até 2015 ou posterior.

Conclui-se que há uma série de deficiências no acompanhamento destas, decorrentes principalmente da estrutura inadequada, tanto de recursos humanos como de materiais/equipamentos. Tais deficiências podem ocasionar prejuízos não só monetários para o erário, como também comprometer a eficácia dos objetivos traçados para justificar tais transferências.

2.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Com o objetivo de averiguar a conformidade dos processos e da gestão de compras da Suest/SP, analisou-se uma amostra dos processos de licitação, representativos de suas compras e aquisições feitas no exercício de 2015. Conclui-se após a análise que sua gestão de compras no período analisado foi feita em conformidade com a legislação pertinente.

2.7 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Na avaliação da Gestão de Passivos realizada pela Suest/SP, verificou-se que não houve passivo assumido pela Suest/SP sem prévia previsão orçamentária no exercício de 2015.

2.8 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação



Na avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação realizada pela Suest/SP, verificou-se que a Superintendência não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia da Informação, sendo todas as contratações de TI centralizadas na Presidência da Funasa em Brasília-DF.

2.9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Após análise do controle e Gestão do Patrimônio Imobiliário administrado pela UPC avaliada, conclui-se que essa gestão está sendo feita de forma adequada.

2.10 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Com o objetivo de avaliar os Controles Internos Administrativos da Suest/SP, analisou-se uma série de procedimentos bem como as respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos Administrativos – QACI – aplicado. Diante da falta de uma série de práticas recomendáveis para um sistema de controle tais como: sistematização, controle de processos, treinamento de pessoal, definição clara de responsabilidades, conclui-se que estes controles são frágeis e inadequados para se atingir o nível de eficiência que a UPC deve buscar.

2.11 Avaliação dos Controles Internos - Demonstrações Contábeis

Foram verificadas no e-Contas, Portal do TCU, informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência Estadual da Funasa em São Paulo, e constatou-se que foram registradas 11 ocorrências durante o exercício de 2015, a saber:

Quadro – Demonstrações Contábeis

Restrições	Títulos
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB Envio de relatórios em atraso de vários meses de 2015.
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE C/RMA 11.561.01.00 – Material de Consumo nas contas correntes – 01, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 28, 35, 39 e 44.
606	PERMANÊNCIA DE SALDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS DE ATIVO CIRCULANTE 11.381.25.00 – Créditos em Liquidação – janeiro a novembro/2015.
632	SALDO ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO 12.311.99.01 – Bens Móveis a Alienar 21.311.99.07 – Bens não localizados
640	SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB Divergência entre o físico apresentado no relatório e o contábil em várias contas do grupo 12.311.00.00.
642	FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL COM A DEPRECIÇÃO 11.381.01.00 – Depreciação Acumulada – Bens Móveis Falta registro da depreciação janeiro e fevereiro/2015 e registro fora do mês de competência abril/2015.
653	SALDO ALONG/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO



	81.231.092.01 – Contratos de Serviços em Execução
674	SALDO ALONGADO/IND CONTAS PASSIVO CIRCULANTE 21.311.04.00 – Conta a Pagar Credores Nacionais
701	INCONSISTÊNCIA OUTROS 33.111.99.00 – Consumo de Outros Materiais
705	FALTA DE COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SUPRIMENTO DE FUNDOS 89.711.06.00 – Suprimento de Fundos
764	SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS DE CONTROLE 63.210.00.00 – RP Processados a Pagar

Fonte: e-Contas do Portal do TCU.

Dessas 11 ocorrências acima relatadas, 7 não foram sanadas até o final do exercício de 2015, a saber: Restrições: 302, 603, 632, 640, 653, 674 e 764.

Devido ao fato de que a regularização é de responsabilidade de cada unidade/setor, de acordo com a estrutura organizacional do órgão, solicitou-se ao gestor esclarecimentos sobre as ocorrências não sanadas e quais os motivos de terem ocorrido.

Conforme análise das respostas obtidas, observou-se que o gestor se comprometeu a sanar as restrições contábeis ocorridas no exercício de 2015 até o final do exercício de 2016.

2.12 Avaliação da Desoneração da Folha de Pagamentos

Em que pese o ordenamento do item 13 do ANEXO II à Decisão Normativa TCU 147, de 11 de novembro de 2015, e ajuste de escopo com o Tribunal, ao iniciar o planejamento das auditorias de avaliação da gestão do exercício de 2015, a equipe técnica da Controladoria-Geral da União identificou que, em 02 de março de 2015, o TCU entendeu pela admissibilidade do Pedido de Reexame com efeito suspensivo dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, como forma de aprofundar a discussão da desoneração da folha de pagamento para os setores que empregam grande volume de mão de obra, concedida pela Lei nº 12.546/2011, e seus desdobramentos.

Dessa forma, esta Controladoria entende que a suspensão dos efeitos do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, admitida ao final do 1º bimestre do exercício auditado, prejudica os exames das medidas adotadas pelas unidades auditadas relacionadas à matéria, e, por isso, entendeu ser prudente não realizar avaliação dos atos de revisão dos contratos nas auditorias de contas do exercício de 2015, dado que não há pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União acerca da questão.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Após análise sobre as deliberações do TCU para a UPC, conclui-se que esta vem cumprindo corretamente tais deliberações, naquilo que está na sua esfera de responsabilidade.



2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Para avaliar a existência de recomendações pendentes de atendimento pela Suest/SP no exercício em análise, independentemente do exercício em que se originaram, foi realizada pesquisa no sistema Monitor da CGU e foram encontradas as seguintes recomendações pendentes de atendimento:

Recomendação 1, referente ao Relatório nº 201108837: *Promover o ressarcimento de R\$ 24.719,83, pagos acima do limite máximo estabelecido na Portaria/SLTI/M nº 2, de 08/04/2009, referente ao exercício de 2010;*

Recomendação 2, referente ao Relatório nº 201108837: *Reiteirar a recomendação para que seja feita a análise de todas as prestações de contas apresentadas e que, na análise das novas prestações de contas recebidas, sejam obedecidos criteriosamente os prazos estabelecidos pela IN/STN 01/97 e demais instrumentos de convênios;*

Recomendação 3, referente ao Relatório nº 232886: *Analisar os impactos decorrentes de atrasos na liberação de recursos ou de contingenciamentos orçamentários na execução da obra/serviço, e verificar a necessidade de revisão do Plano de Trabalho e de aditamento do convênio;*

Recomendação 4, referente ao Relatório nº 232886: *Realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes. Em sendo identificado prejuízo, exigir a devolução dos recursos recebidos e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados na forma da legislação vigente, apurando a responsabilidade pela inexecução do objeto do convênio, caso essas medidas não sejam suficientes, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.*

Recomendação 5, referente ao Relatório nº 232886: *Diligenciar o conveniente para que demonstre que as falhas na definição do Projeto Básico não resultaram em aquisição antieconômica dos bens ou serviços e não comprometeram a efetividade da ação executada;*

Recomendação 6, referente ao Relatório nº 225745: *Verificar se os preços praticados na execução das despesas do convênio estão compatíveis com os preços de mercado. Em sendo identificado prejuízo, adotar as medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito, devidamente atualizado, caso essas medidas não sejam suficientes, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.*

Recomendação 7, referente ao Relatório nº 201501378: *Exigir a devolução dos recursos recebidos e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.*

Diante da documentação apresentada pela Suest/SP à equipe de auditoria, foram consideradas atendidas todas as recomendações até então pendentes de atendimento. Essas providências foram realizadas no exercício de 2016.

2.15 Avaliação do CGU/PAD



Para avaliar a suficiência do Sistema CGU-PAD, verificou-se que foram instaurados os seguintes processos no exercício de 2015:

Quadro - PAD

Tipo de Processo	Nº Processo	Data da Instauração	Situação	Data do Encerramento
Sindicância	25290.000.388/2015-46	23/02/2015	Encerrado	23/04/2015
Sindicância	25290.000.974/2015-91	18/05/2015	Encerrado	16/07/2015
PAD	25290.000.348/2015-02	18/02/2015	Fase de julgamento	-
PAD	25290.001.965/2015-17	05/10/2015	Fase de julgamento	-

Fonte: Sistema CGU-PAD

O Regimento Interno da Funasa não prevê unidades correcionais em nível de superintendências estaduais.

As informações relativas a processos disciplinares são inseridas no sistema CGU-PAD, logo após a publicação do ato de instauração, conforme se verificou em consultas extraídas do referido sistema. Portanto, a Suest/SP está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares no sistema CGU-PAD, conforme prevê a Portaria CGU nº 1.043/2007.

2. 16 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

As questões formais que não causaram prejuízo ao erário foram devidamente tratadas por Solicitações de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a Suest/SP e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Paulo/SP, 22 de julho de 2016.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo



1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Contratação de TI centralizada na Presidência da Funasa em Brasília/DF.

Fato

A Superintendência Estadual da Funasa no Estado de São Paulo – Suest/SP não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação, uma vez que as contratações de TI são centralizadas na Presidência da Funasa em Brasília-DF.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Rol de Responsáveis está em conformidade com os dispositivos legais.

Fato

Verificou-se que o Rol de Responsáveis elaborado pela Superintendência Estadual da Funasa no Estado de São Paulo – Suest/SP está em conformidade com os dispositivos legais e com as orientações do e-Contas (DN TCU 147/2015, art. 6º §7º).

1.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Resultados Quantitativos e Qualitativos de Acordo com o Planejamento.

Fato

De acordo com informações colhidas *in loco* com o Gestor da UPC, não há, a nível da Superintendência, um Plano Estratégico que englobe todo o planejamento da unidade e sirva de base para as ações locais. É feito apenas um planejamento anual, sobretudo para as áreas fins, das atividades principais que cada uma irá executar, com as metas principais das ações de cada divisão.

Como tais ações também não constam do Relatório de Gestão da UPC, solicitou-se por meio das Solicitações de Auditoria – SAs 201600594/07 e 08 que fossem fornecidos os dados e/ou relação das ações planejadas para o exercício, de forma a possibilitar minimamente a avaliação dos resultados alcançados em face das metas estabelecidas pela Suest/SP.

Ação - Descrição Detalhada	Meta Física	Meta Física Realizada	Resultado Alcançado
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Análise de projetos de engenharia	2	1	50,0%
Acompanhamento de instrumento de repasse sem contrato de supervisão	30	17	56,7%
Acompanhamento de instrumento de repasse com contrato de supervisão	92	69	75,0%
Análise de relatórios consolidados emitido pela contratada para supervisão de obras (para liberação de parcela ou conclusão do acompanhamento da obra)	18	9	50,0%
Realizar visitas técnicas às obras	21	16	76,2%
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Reanálise de projetos	1	1	100,0%
Acompanhamento de instrumento de repasse sem contrato de supervisão	18	12	66,7%
Acompanhamento de instrumento de repasse com contrato de supervisão	72	33	45,8%
Análise de relatórios consolidados emitidos pela contratada para supervisão de obras (para liberação de parcela ou conclusão do acompanhamento da obra)	12	10	83,3%
Realizar visitas técnicas às obras	13	8	61,5%
APOIO À GESTÃO			
Emitir relatório de aprovação dos produtos A, B e C dos Planos Municipais de Saneamento Básico para fins de liberação da última parcela	21	3	14,3%
Emitir relatório final de aprovação de Planos Municipais de Saneamento Básico	3	0	0,0%
Identificar parceiros aptos a capacitar município para elaboração de PMSB	1	1	100,0%
Seleção de Municípios para receber capacitação e apoios para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	1	1	100,0%
Celebrar parcerias para capacitação e apoios aos municípios para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	1	0	0,0%
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			

Análise de projetos	4	3	75,0%
Acompanhamento de instrumentos de repasse	81	51	63,0%
Realizar visitas (total de visitas realizadas / total de visitas programadas)	49	31	63,3%
SANEAMENTO RURAL			
Análise de projetos	1	1	100,0%
Acompanhamento de instrumentos de repasse	3	0	0,0%
RESÍDUOS SÓLIDOS			
Análise de projetos	12	10	83,3%
Acompanhamento de instrumentos de repasse	30	27	90,0%
Realizar visitas técnicas às obras	30	27	90,0%
APOIO AOS CATADORES			
Análise de projetos	6	6	100,0%
Acompanhamento de instrumentos de repasse	10	6	60,0%
Realizar visitas técnicas às obras	10	6	60,0%

Fonte: Resposta da Suest/SP às SAs 201600594/07 e 08.

Questionada acerca das razões do não cumprimento ou baixo atendimento de algumas metas, como pode ser observado acima, de forma geral as explicações da UPC remetem à morosidade dos convenentes no envio de documentos e/ou realização das obras/ações pactuadas.

Tal justificativa, embora possa ser procedente, denota a necessidade de maior atuação por parte da UPC junto aos convenentes no sentido de melhorar a eficiência dos resultados alcançados diante das metas propostas ou de verificação prévia da estrutura do conveniente para avaliação quanto a sua capacidade de implementação, acompanhamento e prestação de contas relativamente ao objeto pactuado, como condição necessária à formalização do acordo.

Quadro – Ações Pactuadas para o Exercício 2015 – Serviço de Saúde Ambiental

Ação - Descrição Detalhada	Meta Física	Meta Física Realizada	Resultado Alcançado
Promoção de ações de educação em saúde ambiental nas comunidades especiais.	1	1	23%
Apoio aos municípios em Controle da Qualidade da Água	8	13	162%
Apoio aos municípios com coleta e análises da qualidade da água	8	7	88%



Ação - Descrição Detalhada	Meta Física	Meta Física Realizada	Resultado Alcançado
Análises da qualidade da água em comunidades especiais	179	77	43%
Levantamento dos municípios que tiveram o sistema ou solução alternativa de abastecimento de água construído ou melhorado com recurso de convênio	1	1	100%
Diagnóstico Situacional dos municípios com SAA ou SAC construído ou melhorado com recursos de convênios Funasa em relação ao controle da qualidade da água	1	1	100%
Elaboração do Plano de Trabalho do exercício	1	1	100%
Aquisição de equipamentos para análise de água - levantamento das necessidades e elaboração de TR e PBS	1	1	100%
Acompanhamento da implantação de laboratório de análise de água de consórcio	1	1	100%
Apoio e acompanhamento das ações de educação em saúde em municípios com convênios de saneamento	5	0	0%
Acompanhamento dos produtos dos Planos Municipais de Saneamento Básico conveniados (PMSB) - análise e aprov. produtos A, B e J.	17	9	53%

Fonte: Resposta da Suest/SP às SAs 201600594/07 e 08.

De acordo com a UPC a aparente discrepância no que diz respeito à baixa realização da ação “Promoção de ações de educação em saúde ambiental nas comunidades especiais” decorre do fato de que *“essa ação foi planejada com execução desdobrada em etapas. O resultado alcançado refere-se a uma das etapas programadas. As etapas seguintes deixaram de ser executadas de acordo com a programação inicial devido à falta de pessoal técnico disponível”*. Porém, a execução dessas etapas foi retomada no exercício atual.

Quanto às duas últimas ações, cujo cumprimento da meta foi baixo, foram dadas as seguintes explicações:

Apoio e acompanhamento: *“esta ação dependia de demandas por iniciativa dos municípios. A disponibilidade da Funasa para o apoio aos municípios foi apresentada por ocasião da capacitação em controle da qualidade da água. O resultado corresponde à falta de proposta de ação pelos municípios”*.

Acompanhamento dos produtos: *“o resultado corresponde a dificuldade dos municípios conveniados em cumprir o Termo de Referência e o Manual de Prestação de Contas do PMSB, o que resulta em produtos incompletos e repetidas reanálises”*.

Quadro – Ações Pactuadas para o Exercício 2015 – Serviços de Convênios



Ação - Descrição Detalhada	Meta Física	Meta Física Realizada	Resultado Alcançado
Promover Encontros com os órgãos de Controle (TCU, CGU, MPF)	1	1	100%
Qualificar Servidores para Atendimento das demandas dos órgãos de Controle	2	0	0
Promover encontros para apoio a gestão de Convenientes/Compromitentes.	5	5	100
Prestações de contas finais para Análise vencidas até 2012	128	126	98.5%
Análise de Prestações de contas finais para Análise vencidas até 2012	128	126	98.5%
Prestações de contas finais para Análise vencidas até 2013	52	28	55.5%
Análise de Prestações de contas finais para Análise vencidas até 2013	52	19	36.6%
Prestações de contas finais para Análise vencidas até 2014	24	8	35%
Análise de Prestações de contas finais para Análise vencidas até 2014	24	8	33%

Fonte: Resposta da Suest/SP às SAs 201600594/07 e 08.

De acordo com a UPC, o não cumprimento das metas relativas às Prestações de Contas Finais decorre da crônica falta de estrutura de pessoal adequada e treinada, fato que esta equipe constatou ser procedente.

1.1.3 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.3.1 INFORMAÇÃO

Os indicadores instituídos pela Funasa para aferir o desempenho de sua gestão são adequados.

Fato

Com base no Relatório de Gestão 2015, avaliaram-se os indicadores utilizados pela Suest/SP quanto à Completude, à Utilidade, e à Mensurabilidade, e apurou-se o que segue:

1. Análise quanto à Completude:

Os indicadores refletem alguns dos principais produtos ofertados à população alvo (municípios atendidos, amostras e exames de água realizados e obras concluídas).

2. Análise quanto à Utilidade

Os indicadores definidos estão sendo utilizados pelos gestores para a tomada de decisões gerenciais, sendo possível a sua comprovação, mediante a apuração pelos sistemas informatizados e por meio das planilhas de acompanhamento utilizados na Funasa.



3. Análise quanto à Mensurabilidade

Sua confiabilidade está embasada pelo compromisso dos executores das ações de competência da Funasa, havendo transparência quanto ao seu processo de apuração.

Os dados disponíveis, referentes à área de Engenharia de Saúde Pública, foram coletados da Solução de Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI). Esta ferramenta permite a avaliação da periodicidade com que as informações foram inseridas no sistema até o dia 31 de dezembro de cada ano. Contudo, a coleta fidedigna de informações só é possível quando a área operacional, ou seja, a Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP, que integra a estrutura das Superintendências Estaduais, prioriza a alimentação das informações no Sistema Integrado de Gerenciamento das Ações da Funasa - SIGA.

Entende-se, entretanto, que mesmo a instituição redobrando seus esforços para que os sistemas informatizados sejam alimentados, pode haver subnotificação de informações, no que se refere ao sistema acima referenciado, prejudicando, então a mensurabilidade dos indicadores.

Verificou-se, ainda, que as Superintendências Estaduais não têm responsabilidade direta na criação de indicadores, cabendo esta responsabilidade à Presidência da Fundação, sendo compartilhada com as respectivas áreas técnicas.

Conclui-se que os indicadores utilizados são adequados para aferir o desempenho da gestão da Suest/SP.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

As peças da prestação de contas estão em conformidade com a legislação vigente.

Fato

Avaliou-se a prestação de contas elaborada pela Superintendência Estadual da Funasa no Estado de São Paulo – Suest/SP, e verificou-se que há conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, a saber:

I - Rol de responsáveis,

II - Relatório de gestão, e

III - Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade prestadora de contas, com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Há registros dos procedimentos disciplinares no sistema CGU-PAD.

Fato

Para avaliar a suficiência do Sistema CGU-PAD, verificou-se que foram instaurados os seguintes processos no exercício de 2015:



Quadro - PAD

Tipo de Processo	Nº Processo	Data da Instauração	Situação	Data do Encerramento
Sindicância	25290.000.388/2015-46	23/02/2015	Encerrado	23/04/2015
Sindicância	25290.000.974/2015-91	18/05/2015	Encerrado	16/07/2015
PAD	25290.000.348/2015-02	18/02/2015	Fase de julgamento	-
PAD	25290.001.965/2015-17	05/10/2015	Fase de julgamento	-

Fonte: Sistema CGU-PAD

O Regimento Interno da Funasa não prevê unidades correcionais em nível de superintendências estaduais.

As informações relativas a processos disciplinares são inseridas no sistema CGU-PAD, logo após a publicação do ato de instauração, conforme se verificou em consultas extraídas do referido sistema. Portanto, a Suest/SP está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares no sistema CGU-PAD, conforme prevê a Portaria CGU nº 1.043/2007.

2.1.1.3 INFORMAÇÃO

Recomendações pendentes de atendimento no exercício de 2015 implementadas no exercício de 2016.

Fato

Inicialmente verificou-se a existência de recomendações pendentes de atendimento pela Suest/SP no exercício em análise, a saber:

Recomendação 1, referente ao Relatório nº 201108837: *Promover o ressarcimento de R\$ 24.719,83, pagos acima do limite máximo estabelecido na Portaria/SLTI/M nº 2, de 08/04/2009, referente ao exercício de 2010;*

Recomendação 2, referente ao Relatório nº 201108837: *Reiteirar a recomendação para que seja feita a análise de todas as prestações de contas apresentadas e que, na análise das novas prestações de contas recebidas, sejam obedecidos criteriosamente os prazos estabelecidos pela IN/STN 01/97 e demais instrumentos de convênios;*

Recomendação 3, referente ao Relatório nº 232886: *Analisar os impactos decorrentes de atrasos na liberação de recursos ou de contingenciamentos orçamentários na execução da obra/serviço, e verificar a necessidade de revisão do Plano de Trabalho e de aditamento do convênio;*

Recomendação 4, referente ao Relatório nº 232886: *Realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes. Em sendo identificado prejuízo, exigir a devolução dos recursos recebidos e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados na forma da legislação vigente, apurando a responsabilidade pela inexecução do objeto do convênio, caso essas medidas não sejam suficientes, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.*



Recomendação 5, referente ao Relatório nº 232886: *Diligenciar o conveniente para que demonstre que as falhas na definição do Projeto Básico não resultaram em aquisição antieconômica dos bens ou serviços e não comprometeram a efetividade da ação executada;*

Recomendação 6, referente ao Relatório nº 225745: *Verificar se os preços praticados na execução das despesas do convênio estão compatíveis com os preços de mercado. Em sendo identificado prejuízo, adotar as medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito, devidamente atualizado, caso essas medidas não sejam suficientes, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.*

Recomendação 7, referente ao Relatório nº 201501378: *Exigir a devolução dos recursos recebidos e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.*

Por meio do Ofício 339/2016-GAB/SUEST-SP-FUNASA, de 20 de abril de 2016, o gestor prestou os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à Recomendação 1:

“1. A fim de implementar a Recomendação 1, referente ao Relatório nº 201108837, foi instaurado, por meio da Portaria nº 22/2016, publicada no BS nº 15, de 11 de abril de 2016, procedimento administrativo próprio, em desfavor da empresa Proativa Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, com vistas a efetuar a cobrança determinada no julgamento proferido pelo Senhor Presidente da Funasa, publicado no Boletim de Serviço nº 44, de 03.11.2014.

2. A cobrança a que se refere o julgamento foi elucidada pelo Despacho nº 111, de 02 de abril de 2015, expedido pela Sra. Corregedora e corroborado pelos Srs. Auditor-Chefe e Procuradora-Chefe, nos termos do Despachos datados de 09.04.2015 e 15.02.2016.

3. Vale esclarecer que, após o julgamento, o processo foi encaminhado à Unidade de Execução da Procuradoria Geral Federal PGF/PFE/FUNASA/SP, em razão das dívidas existentes quanto às medidas a serem adotadas pela Administração para obtenção do ressarcimento. Por sua vez, a Procuradoria sugeriu o envio dos autos à autoridade julgadora para complementação do julgamento, que encaminhou à Corregedoria-Coreg/Audit, culminando na emissão do Despacho elucidativo, conforme já mencionado no item anterior.

4. Esclareço, ainda, que o processo foi restituído à autoridade julgadora em 12.03.2015 e retornou à Suest/SP somente em 15.02.2016.

5. Consideramos atendida a Recomendação 1, referente ao Relatório nº 201108837.”

2. Quanto à Recomendação 2:

“Foram feitas as análises constantes do Relatório nº 201108837. O Serviço de Convênios foi orientado para que sejam obedecidos criteriosamente os prazos estabelecidos pela IN/STN 01/97 e demais instrumentos de convênios.

Recomendação: Atendida.”

3. Quanto à Recomendação 3:



“O CV1071/2004 foi firmado entre a Funasa e a P.M. de Mogi das Cruzes.

De acordo com o art.2º da IN 01/1997 a liberação da primeira parcela do instrumento de repasse só pode ser feita a partir da apresentação do projeto básico, contendo todos os elementos elencados na referida Instrução Normativa.

Conforme documento denominado Análise Técnica, fls. 601 a 605 do processo de projeto, a aprovação do projeto de engenharia se deu em 10/03/2005.

No interím entre a aprovação técnica e a liberação da primeira parcela é realizada a habilitação do município, pelo setor de Convênios, analisando documentos de caráter administrativo e financeiro.

No quadro a seguir, apresentamos a liberação da primeira parcela, através de duas ordens bancárias, e da segunda parcela em uma única ordem bancária, conforme anexos:

<i>Parcelas Liberadas</i>	<i>Funasa R\$</i>	<i>Data</i>
<i>OB 2006OB901261</i>	<i>749.665,83</i>	<i>08/02/2006</i>
<i>OB 2006OB901262</i>	<i>750.201,00</i>	<i>08/02/2006</i>
<i>OB 2007OB904241</i>	<i>1.499.862,33</i>	<i>09/04/2007</i>
<i>TOTAL</i>	<i>2.999.729,16</i>	<i>80%</i>

Quadro 1 - Resumo das parcelas liberadas pela Funasa

No intervalo de tempo entre a celebração do CV 1071/2004 e a liberação da primeira parcela, em 08/02/2006, de acordo com as informações prestadas pela P.M. de Mogi das Cruzes, através do documento protocolado na data 04/04/2016, sob número 25290.000.488/2016-53, foram executadas partes do projeto com recursos do SEMAE (autarquia municipal) e recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento.

De acordo com os documentos anexos: Ofício 1215/2007-GPE, Ofício 1283/2007-GPE da P.M. de Mogi das Cruzes, e Ofício 863/SENSP/CORE-SP/FUNASA, a convenente solicitou alteração do projeto em 16/08/2007, foi notificada a encaminhar a documentação necessária em 27/08/2007. A adequação do projeto foi protocolada na Funasa/SP em 19/11/2008, através do Ofício nº 948/2008-GPE.

Destacamos que, já havia decorrido mais de 2 anos do depósito da primeira parcela na conta do convênio, bem como, mais de um ano que havia 80% do recurso financeiro disponibilizado para prosseguimento / execução das obras de esgotamento sanitário nos bairros Jardim Aeroporto e Jardim Santos Dumont. A P.M. de Mogi das Cruzes demorou demasiadamente na apresentação dos documentos para adequação do Plano de Trabalho, inclusive licitou sem estar com o novo projeto básico aprovado pela Funasa.

As obras dos sistemas de esgotamento sanitário dos bairros Jardim Aeroporto e Jardim Santos Dumont foram licitadas pelo valor de R\$ 2.373.950,14. De acordo com o "as built" e justificativas técnicas apresentadas pela convenente, algumas intercorrências ocasionaram um incremento no valor da obra, especialmente no que se refere aos procedimentos de escoramento de solo e rebaixamento do lençol freático, levando a um aditamento dos valores contratados que somaram, ao final, R\$2.944.561,73.

A morosidade da Prefeitura na apresentação da adequação do projeto básico para fins de aprovação de novo Plano de Trabalho pela Funasa foi o fato gerador de atrasos na execução do CV1071/2004. Anotamos que as adequações do projeto básico



e o novo Plano de Trabalho foram apresentados em 28/10/2008, após o término da vigência do instrumento de repasse que se deu em 07/10/2008.

O CV 1071/2004 não fora prorrogado em atendimento ao Acórdão do TCU 2306/2009, do TCU, conforme determina o item 5, alínea c (fls. 13): "somente prorrogue "de ofício" os convênios, com fundamento no art. 7º, inciso IV, da IN/STN 01/97..."

Diante do exposto, verifica-se que não ocorreram impactos decorrentes de atrasos na liberação de recursos ou contingenciamentos orçamentários, um vez que foram respeitadas as exigências legais e técnicas para o devido andamento do instrumento de repasse.

A Recomendação 3 foi atendida."

4. Quanto à Recomendação 4:

"Para atender à Recomendação 4, foi realizada visita técnica ao local da obra em 26/02/2016.

Verificou-se que a P.M. de Mogi das Cruzes tomou providências para a conclusão e correto funcionamento das obras do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Jardim Aeroporto e Jardim Santos Dumont.

Destacamos que foram corrigidos os problemas apontados pela Funasa em pareceres anteriores, bem como, a convenente executou as obras de drenagem e pavimentação dos bairros, ações que eram intrínsecas ao bom funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitários executados com recursos advindos do convênio 1071/2004. Anotamos também que foram executadas as adequações na rede coletora, singularidades e ligações domiciliares.

Ressaltamos que o processo de Tomada de Contas Especial foi instaurado em 22/10/2013, através da Portaria nº 129. Esta Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP) encaminhará ao responsável pelo processo de Tomada de Contas Especial as informações sobre a adequação e funcionamento da obra.

Enfim, concluímos que fora atendida a Recomendação 4, a partir de visita técnica por essa técnica à P.M. de Mogi das Cruzes, em 26/02/2016, bem como aos locais da obra - Jardim Aeroporto e Jardim Santos Dumont, quando foi possível a verificação que o sistema de esgotamento sanitário implantado nos mencionados bairros estão em funcionamento."

5. Quanto à Recomendação 5:

"Com a finalidade atender à Recomendação 5, a Funasa notificou a convenente a prestar esclarecimentos acerca do projeto básico e da execução da obra.

Para melhor entendimento, há que se relatar os seguintes fatos a respeito do CV1071/2004:

*- O projeto básico foi aprovado 02/11/2004, no valor de **R\$ 5.068.485,85**, que corresponde ao valor do termo de convênio firmado, originalmente, entre a Funasa e a P.M. de Mogi das Cruzes;*

- No intervalo de tempo entre a aprovação do projeto, em 02/11/2004, e a liberação da primeira parcela, em 08/02/2006, de acordo com as informações prestadas pela P.M. de Mogi das Cruzes, através do documento protocolado na data 04/04/2016, sob número 25290.000.488/2016-53, foram executadas partes do projeto com recursos do SEMAE (autarquia municipal) e recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento;

- Diante desses fatos, a P.M. de Mogi das Cruzes deveria ter apresentado a adequação do projeto à Funasa, para nova aprovação e ajuste do Plano de Trabalho, excluindo do mesmo as obras já executadas com outras fontes de recursos;
- Sem apresentar o novo projeto básico para ajuste do Plano de Trabalho do CV1071/2004, a P.M. de Mogi das Cruzes licitou e celebrou o Contrato nº 49, com a empresa Construtora Kamilos, vencedora do certame, em 21/05/2008, no valor de **R\$ 2.373.950,14**;
- Em 16/08/2008 a P.M. de Mogi das Cruzes solicitou à Funasa, alteração no Plano de Trabalho, a fim de retirar os itens que já teriam sido executados, e adequar outros mais, porém sem a devida documentação para análise técnica da engenharia;
- A Funasa recomendou à Prefeitura que apresentasse a documentação necessária à alteração do projeto;
- Em 28/10/2008 a P.M. de Mogi das Cruzes encaminhou os documentos para formalizar novo Plano de Trabalho, com as devidas alterações;
- A vigência do CV1071/2004 expirou em 07/10/2008.

Em resumo, o novo Plano de Trabalho não fora aprovado, uma vez que a apresentação dos documentos se deu em data posterior à vigência do instrumento de repasse.

A partir da análise dos documentos apresentados pela P.M. de Mogi das Cruzes, em que pese a não aprovação dos ajustes do projeto, uma vez que após a vigência do convênio expirar, não há como formalizar o Termo Aditivo para ajuste do Plano Trabalho. Mediante visita técnica realizada em 26/02/2016 à P.M. de Mogi das Cruzes e aos locais da obra, bem como da apresentação de documentos, verificou-se que tais alterações não resultaram em aquisição antieconômica de bens ou serviços, bem como não comprometeram a efetividade da ação executada.

Em análise às planilhas orçamentárias apresentadas pela P.M. de Mogi das Cruzes, cujas referências de preços utilizadas foram a tabela Sinapi, composição de preços da SABESP, e tabela da PINI/TCPO, bem como pelos demais documentos que compõem a execução dos projetos de esgotamento sanitário nos bairros Jardim Aeroporto e Jardim Santos Dumont, torna possível a constatação da aplicação de recursos financeiros suficientes à boa execução das obras, a saber:

Sistema de Esgotamento Sanitário - Jardim Aeroporto:

- Valor empregado: R\$ R\$ 621.302,84;

Sistema de Esgotamento Sanitário - Jardim Santos Dumont:

- Valor empregado: R\$ 2.323.258,89.

Verifica-se que o valor total empregado é de R\$ 2.944.561,73.

Esclarecemos que não houve aprovação formal da alteração do Plano de Trabalho, uma vez que a convenente apresentou os documentos após o término da vigência do convênio, porém, o novo Plano de Trabalho, por mim analisado, aborda todas as questões de engenharia necessárias à execução das obras de esgotamento sanitário, de forma que não houve dano ao erário.

Concluindo, essa técnica entende que, a Recomendação 5 fora atendida, uma vez que a P.M. de Mogi das Cruzes foi notificada, através da Notificação Técnica nº 003/2016, de 01/03/2016, e que esta encaminhou a documentação e justificativas técnicas, demonstrando que a alteração no Projeto Básico não resultou em aquisição anti-econômica dos bens e serviços, e não comprometeram a efetividade da ação executada.”

6. Quanto à Recomendação 6:



“A área de engenharia realizou visita técnica ao município e constatou que os equipamentos foram comprados com os preços majorados, conforme P. Técnico nº 004/2014. Foi identificado o prejuízo no valor de R\$ 9.851,15. Tendo sido adotados os procedimentos para devolução. O recurso foi devolvido atualizado, conforme Programa de Débito do TCU no valor de R\$ 21.492,00, em 31/03/2016.

Recomendação: Atendida”

7. Quanto à Recomendação 7:

“O município foi notificado a devolver o recurso e apresentou os comprovantes de devolução no valor total de R\$ 60.492,17, no qual consta também o valor da aplicação financeira do período 05/04/07 a 21/12/20012, devidamente atualizado pelo programa de Débito do TCU, não tendo sido necessária a instauração da Tomada de Contas Especial.

Recomendação: Atendida”

Diante da documentação apresentada pela Suest/SP à equipe de auditoria, foram consideradas atendidas todas as recomendações até então pendentes de atendimento. Essas providências foram realizadas no exercício de 2016.

2.1.2 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Falta de conformidades contábeis dos atos e fatos de gestão orçamentária.

Fato

Foram verificadas no e-Contas, Portal do TCU, informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência Estadual da Funasa no Estado de São Paulo, e constatou-se que foram registradas 11 ocorrências durante o exercício de 2015, a saber:

Quadro – Demonstrações Contábeis

Restrições	Títulos
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB Envio de relatórios em atraso de vários meses de 2015.
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE C/RMA 11.561.01.00 – Material de Consumo nas contas correntes – 01, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 28, 35, 39 e 44.
606	PERMANÊNCIA DE SALDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS DE ATIVO CIRCULANTE 11.381.25.00 – Créditos em Liquidação – janeiro a novembro/2015.
632	SALDO ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO 12.311.99.01 – Bens Móveis a Alienar 21.311.99.07 – Bens não localizados
640	SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB Divergência entre o físico apresentado no relatório e o contábil em várias contas do grupo 12.311.00.00.
642	FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL COM A DEPRECIÇÃO 11.381.01.00 – Depreciação Acumulada – Bens Móveis Falta registro da depreciação janeiro e fevereiro/2015 e registro fora do mês de competência abril/2015.



653	SALDO ALONG/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO 81.231.092.01 – Contratos de Serviços em Execução
674	SALDO ALONGADO/IND CONTAS PASSIVO CIRCULANTE 21.311.04.00 – Conta a Pagar Credores Nacionais
701	INCONSISTÊNCIA OUTROS 33.111.99.00 – Consumo de Outros Materiais
705	FALTA DE COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SUPRIMENTO DE FUNDOS 89.711.06.00 – Suprimento de Fundos
764	SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS DE CONTROLE 63.210.00.00 – RP Processados a Pagar

Fonte: e-Contas do Portal do TCU.

Verificou-se, também, que das 11 ocorrências acima relatadas, 7 não foram sanadas até o final do exercício de 2015, a saber: Restrições: 302, 603, 632, 640, 653, 674 e 764.

Devido ao fato de que a regularização é de responsabilidade de cada unidade/setor, de acordo com a estrutura organizacional do órgão, foram solicitados ao gestor esclarecimentos sobre as ocorrências não sanadas e quais os motivos dessas ocorrências.

Causa

Falta de funcionários, bem como problemas operacionais do sistema ASIWEB.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 339/2016-GAB/SUEST-SP/FUNASA, de 20 de abril de 2016, o gestor prestou os seguintes esclarecimentos:

“Segue abaixo os esclarecimentos conforme solicitados:

302 – Falta e/ou Atraso de Remessa do RMA e RMB

Ocorreram atrasos na remessa do RMA nos meses de outubro e dezembro/2015, visto que o sistema ASIWEB, em nível nacional, apresentava problemas, ficando fora do ar. As saídas de material dos meses de outubro e dezembro/2015 foram realizadas em 19.11.2015 e 29.01.2016, respectivamente, atrasando a remessa do RMA.

Houve atraso na remessa do RMB referente aos meses de janeiro a agosto e dezembro/2015, em virtude do grande acúmulo de serviço e apenas um servidor no Setor de Patrimônio para realização de todas as atividades do setor. No entanto, providências foram adotadas e a partir deste mês os RMB serão encaminhados dentro do prazo, ou seja, até o 3º dia útil subsequente ao mês de competência, a exemplo do relatório referente a março/2016 que foi encaminhado em 07.04.2016.

603 - Saldo contábil do almoxarifado não confere com o RMA

Há uma diferença de saldos entre os sistemas SIAFI e ASI, a saber, saldo contábil financeiro e contábil físico, respectivamente, de material de consumo nas contas informadas. A diferença ocorreu principalmente devido a erros de digitação nos lançamentos de entrada e saída, confundindo-se geralmente as casas decimais ou as



unidades (kg, gramas, centímetros, etc.). No entanto, a Suest/SP está adotando providências para que essa questão seja solucionada até agosto/2016.

632 - Saldo Along./Indev.Contas Trans. Ativo não Circulante - Imobilizado

A conta 12.311.99.01 – Bens Móveis a Alienar refere-se aos bens constantes do Processo nº 25290.005.2018/2012-13–Transferência da Propriedade de Bens Permanentes utilizados nas ações de Atenção de Saúde Indígena e saneamento ambiental em áreas indígenas que ainda não foi concluído pela SUEST/SP, em razão da divergência existente entre a Secretaria Especial de Saúde Indígena e Funasa quanto ao quantitativo de bens a serem devolvidos e doados. No entanto, a Suest/SP retomou os trâmites para doação em fevereiro/2016, com previsão de conclusão até julho/16.

Com relação ao Saldo da Conta 21.311.99.07 – Bens não localizados, tais valores referem-se à migração dos dados relativos aos bens que ocorreu, através de cadastros individuais, do antigo sistema de Patrimônio SIPAT para o atual sistema ASIWEB sem a total verificação in loco desses bens. Na medida em que foram localizados, os valores sofreram ajustes no ASI, resultando atualmente em R\$1.845,56 de bens em processo de localização, conforme RMB de março de 2016. Esses valores serão objeto de ajustes nos meses de abril e maio/2016, porém, os ajustes não foram efetuados no SIAFI, o que ocorrerá até julho/2016.

640 - Saldo Contábil Bens Móveis não confere com RMB.

De fato, os valores lançados no ASI estão incompatíveis com o Sistema SIAFI (diferença de R\$1.910,18) e se referem aos processos de doação não concluída e contrato de comodato com prazo de validade expirado sem devolução de bens, que não foram solucionados, em virtude do grande acúmulo de serviço e apenas um servidor no Setor de Patrimônio para realização de todas as atividades do setor. No entanto, a Suest/SP está adotando providências para que essa questão seja solucionada até dezembro/2016.

653 - Saldo Alongado/Indev. Contas Transitórias ativo

81.231.02.01 - Contratos de Serviços em Execução

O valor de R\$ 44.297,94, referente à empresa Darcon Engenharia LTDA, está sem movimentação desde dezembro/2015, data da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, devido à obra ter sido iniciada somente em 16/04, aguardando-se o período de chuva terminar para realizar a impermeabilização da laje da Suest-SP. A movimentação ocorrerá com o pagamento da prestação dos serviços, após o recebimento da obra, previsto para início de maio/2016.

674 - Saldo Alongado / Ind. Contas passivo Circulante

21.311.04.00 - Conta a pagar Credores Nacionais

Dentre os procedimentos administrativos constantes da relação com restrição contábil no grupo 674, referem-se aos procedimentos que necessitam de soluções tanto para inexecuções parciais ou totais de contratos expirados e seus desdobramentos, ou ainda para processos com pendências de atos para as suas extinções regulares. Tratam-se de processos relacionados às Empresas: Cosejes – Serviços Terceirizados Ltda – EPP; WMR Suprimentos de Informática Ltda – ME, Presta Serviços Técnicos Ltda – EPP, Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda – ME e CSJ Engenharia e Construções Ltda – EPP, os quais foram analisados para detecção dos problemas e indicação das possíveis soluções. Prazo para atendimento: Dez/2016.



764 - Saldos Alongados / Indevidos Contas de Controle

63.210.00.00 RP Processados a pagar

As mesmas razões de pendências da Restrição 674. Prazo para atendimento: Dez/2016.”

Análise do Controle Interno

O gestor informou os motivos das ocorrências apontadas, comprometendo-se regularizá-las no exercício de 2016.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se que o gestor da Suest/SP regularize as sete restrições contábeis, a saber: 302, 603, 632, 640, 653, 674 e 764, ocorridas no exercício de 2015.

2.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Fragilidade dos Controles Internos Administrativos

Fato

Com o objetivo de se verificar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Suest/SP, a UPC foi questionada acerca da existência, funcionamento e eficácia dos controles que compõem o rol de procedimentos adotados pela UPC.

Após analisar as respostas ao questionário (QACI) aplicado, conclui-se que são frágeis os controles internos utilizados, gerando, por consequência, a possibilidade de ocorrências de falhas e contribuindo para um possível prejuízo de suas atividades fim.

A título de exemplo das fragilidades nos controles, estão listadas a seguir algumas das respostas ao questionário mencionado:

Questão 01 - A alta administração (Presidente/Diretores/Superintendentes) demonstra em todos os níveis, por meio de suas orientações, ações e comportamentos, a importância da integridade e dos valores éticos?

Resposta: Sim, mas a demonstração de comprometimento apresenta fragilidade que necessita de aprimoramento;

Questão 03: Existem processos para avaliar o desempenho das pessoas e das equipes em relação às normas de conduta da entidade?

Resposta: Não existem processos para avaliar o desempenho das pessoas e equipes;

Questão 04: A organização realiza periodicamente treinamentos para o público interno, focados em temas relacionados à integridade e valores?

Resposta: Não são realizados treinamentos em temas relacionados à integridade e valores éticos;



Questão 08: Políticas e procedimentos formalizados estabelecem as práticas admitidas pela organização para contratar, capacitar, orientar, avaliar, promover, recompensar, disciplinar e desligar servidores, terceirizados e estagiários, alinhados com as melhores práticas recomendadas para o setor público?

Resposta: Não existem políticas e procedimentos;

Questão 09: A administração avalia as competências na organização e nos prestadores de serviços terceirizados em relação às políticas e práticas estabelecidas?

Resposta: Não há processo de avaliação de competências;

Questão 16: A organização identifica e avalia os riscos nos níveis de entidade, subsidiária, divisão, unidade operacional e áreas funcionais relevantes à realização dos objetivos e estão materializados em uma política corporativa de gestão de riscos?

Resposta: Não existe política corporativa de gestão de riscos;

Questão 20: Atribuições ou responsabilidades por atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão ou auditoria são devidamente segregadas entre diferentes pessoas, porém, quando isso não é possível, são adotados controles compensatórios satisfatórios?

Resposta: Sim, mas as políticas e procedimentos estabelecidos apresentam fragilidades que necessitam de aprimoramento;

Questão 22: A Alta Administração revisa periodicamente as atividades de controle para determinar sua contínua relevância e as atualiza quando necessário?

Resposta: Não existe um processo de revisão periódica das atividades de controle;

Questão 28: O sistema de controle interno da organização é constantemente monitorado pelos gestores para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo?

Resposta: Não existe monitoramento contínuo pelos gestores;

A ponderação das respostas apresentadas no QACI Contas disponibilizado mostrou o seguinte resultado:

CONSOLIDAÇÃO GERAL

1. Por item

Ambiente de Controle	49,7%	31,7%	Básico
Avaliação de Riscos	19,4%	19,4%	Inicial
Atividade de Controle	44,4%	44,4%	Intermediário
Informação e Comunicação	Faltam Parâmetros	16,7%	Inicial
Monitoramento	66,7%	50,0	Intermediário

Fonte: QACI

2. Consolidado

Critério	Nível atribuído pela auto avaliação	Nível atribuído pela pontuação do Controle Interno
----------	-------------------------------------	--



Soma da pontuação atribuída a cada procedimento dividida pelo total de pontos possíveis	41%	33%
Resultado da avaliação dos princípios (interpretação)	Intermediário	Básico

Fonte: QACI.

Causa

Deficiência na estrutura de Recursos Humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 585/2016 - GAB/SUEST-SP/FUNASA, de 06 de julho de 2016, a Suest/SP apresentou a seguinte justificativa:

"A Fundação Nacional de Saúde e suas Unidades Descentralizadas está exposta a uma ampla gama de riscos que podem afetar suas operações, o alcance de seus objetivos e metas, pois esta instituição não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos.

Porém no decorrer dos anos, ela vem envidando esforços para investir nesta área de modo a minimizar os riscos advindos das atividades por ela executadas. Muito embora, podemos admitir que estas práticas de minimizar os riscos não estão estruturadas, de forma integrada e sistematizada como controle formalmente estabelecido em normativa própria que abranja tanto o nível estratégico quanto o operacional dessa instituição.

Dentro dessa proposta podemos evidenciar alguns instrumentos que são utilizados para minimiza-los, tais como: leis, medidas provisórias, editais, instruções normativas, decretos, portarias, manuais técnicos e sistemas de informação. Todos estes instrumentos relacionados são procedimentos que nos permite o acompanhamento e a avaliação das atividades inerentes à esta instituição, evitando minimamente as improbidades previstas nos processos admitidos.

As políticas, processos e treinamentos mencionados nas questões (03, 04, 08, 09, 16, 20, 22) do "Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) – Nível Entidade" é um trabalho a ser desenvolvido no âmbito institucional, visando garantir a eficiência e a padronização em todas unidades descentralizadas da Fundação Nacional de Saúde. Assim, sob o nosso ponto de vista, o questionário QACI, acima identificado, não se aplica às Superintendências Estaduais".

Análise do Controle Interno

Como visto em sua resposta, a Suest/SP está de acordo com a constatação da equipe acerca das fragilidades apontadas.



Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se ao gestor que officie à Presidência da Funasa em Brasília, relatando a atual situação em que se encontra a Unidade em relação à força de trabalho existente na Suest/SP, com o objetivo de que se possa sensibilizar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de que esse Ministério autorize a realização de concurso público para a Funasa, de modo a estabelecer melhores controles internos.

2.2 CONTROLES EXTERNOS

2.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Implementação de recomendações do TCU

Fato

Consta do Acórdão 9975/2011 – TCU – 1ª. Câmara recomendação a esta CGU para que faça o acompanhamento dos itens 1.7.6 e 1.7.7 do referido Acórdão, ou seja:

1.7.6 – adotar medidas com vistas à incorporação e tombamento patrimonial de todos os bens móveis do órgão, especialmente dos veículos pertencentes à frota da Superintendência e daqueles adquiridos por meio do Pregão 20, de 25/07/2008, bem como mantenha relatório pormenorizado acerca da existência de termos de responsabilidade pela guarda de todos os bens móveis.

1.7.7 regularizar a transferência dos veículos de placas, NHZ3203, NHZ9184, NIA0594, JKH5381, JGC7481, JHN5613, JHN5633, JJE8931, MDT1702, MDT1612e JFO5086.

Tais questões estão reportadas e esclarecidas nas páginas 84 e 85 do Relatório de Gestão 2015 como pode ser visto a seguir:

Item 1.7.6:

“Os bens adquiridos por meio do Pregão n. 20/2008 foram conferidos e emplaquetados, com conclusão em agosto/2010, como consta do Procedimento Administrativo Suest-SP n. 25290.004.116/2010-19. Quanto aos termos de Responsabilidade pela Guarda dos Bens, os últimos termos de todos os bens constantes no Prédio da SUEST/SP estão com datas entre os dias 22 a 29 de julho de 2015.

Com o emplaquetamento (sic) e assinatura dos Termos de Responsabilidade de todos os bens constantes no prédio da Suest-SP, houve a verificação e controle, pelo Setor de Patrimônio, de maneira separada do Inventário Anual, para garantir, assim, a conformidade contábil.”

Os bens relativos a este item destinavam-se à ação que visava a atender à Saúde Indígena. Como a responsabilidade por tal ação foi retirada da Funasa e transferida para o Ministério da Saúde, iniciou-se um processo de transferência por meio de doação de tais bens para esse Ministério.

Este processo está previsto para ser concluído até julho do corrente ano.

Item 1.7.7



“Está em andamento o Processo nº 25290.005.218/2012-13 que trata do desfazimento por Doação ao DSEI/SESAI/MS dos bens inventariados, no qual os 9(nove) primeiros veículos serão doados. Os 2(dois) seguintes são da Suest-SC a quem compete regularizar a doação. O último veículo que pertence a FUNAI foi devolvido em maio/2013.

Os processos de transferência não foram concluídos tendo em vista a necessidade de atender plenamente a regularização de documentação, pendência de multas, vistoria e outras demandas junto ao Detran/SP. A SUEST/SP retomou os procedimentos no final de 2015 para solucionar o passivo até julho de 2016”.

Do exposto, verifica-se que a Suest/SP vem tomando as providências necessárias para que seja atendida a determinação do TCU, não tendo sido ainda finalizadas devido aos entraves burocráticos envolvidos.

3 GESTÃO FINANCEIRA

3.1 RECURSOS EXIGÍVEIS

3.1.1 FORNECEDORES

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Não há passivos sem prévia previsão orçamentária.

Fato

Verificou-se que não houve passivo assumido pela Suest/SP sem prévia previsão orçamentária no exercício de 2015.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 Gestão de Pessoas

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de acumulações ilegais de cargos.

Fato

Verificou-se a inexistência de controles internos periódicos para detectar possível acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos na Suest/SP. A forma de detecção é por meio de cruzamento de dados da base do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape com outras bases (RAIS, folhas de pagamento de estados etc) realizado pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A Segep/Mpog faz o batimento e informa aos órgãos do Sipec para adoção de providências para casos de acúmulos indevidos encontrados. A Suest/SP não foi demandada pela Segep no exercício em análise, o que implica não haver nenhuma acumulação indevida no ano de 2015.

4.1.2 QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.2.1 INFORMAÇÃO



A Suest/SP não está incluída no Acórdão 1.520/2006, prorrogado pelo Acórdão 2.681/2011, ambos do TCU.

Fato

Verificou-se se para a Suest/SP cabia o cumprimento dos prazos do Acórdão 1.520/2006, prorrogado pelo Acórdão 2.681/2011-Plenário, para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional apresentem ao Tribunal o resultado final do processo de substituição de terceirizados irregulares, em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial Geral, de 5/11/2007, nos autos da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, e constatou-se que a Suest/SP não foi incluída no Acórdão 1.520/2006, prorrogado pelo Acórdão 2.681/2011.

4.1.2.2 CONSTATAÇÃO

A força de trabalho existente na Suest/SP não atende às suas necessidades.

Fato

Avaliou-se a gestão de pessoas da Suest/SP quanto à adequabilidade da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições, e apurou-se o que segue:

1. Em relação à força de trabalho existente na Suest/SP, foi feita análise se ela atende ou não atende às suas necessidades. Para essa apuração foi solicitado o seguinte:

1.1 Quais os estudos realizados quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades em relação às atividades da Unidade. Entende-se por parâmetros de lotação aqueles utilizados como medida do desempenho e da capacidade operacional da Unidade.

1.2 Quais os estudos realizados quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade.

A Suest/SP prestou os seguintes esclarecimentos:

“Em resposta aos itens 1.1 e 1.2, a Unidade não realizou estudos com vistas ao dimensionamento de sua força de trabalho. Tais estudos ocorrem no âmbito da Presidência da Funasa, por parte da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (Cgerh). Os trabalhos fazem parte do projeto estratégico de gestão de pessoas: Recomposição da Força de Trabalho, tendo como resultado, até o presente momento, a proposta de realização de concurso público, conforme Nota Técnica nº11/Cgerh/Deadm/Funasa, contendo cargos, quantitativos e impacto orçamentário, encaminhada ao Ministério da Saúde, por meio do Ofício nº 71/Presi/Funasa, de 29 de abril de 2015, solicitando o encaminhamento da proposta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mas até a presente data sem autorização pelo MPOG. A proposta contemplará a Suest/SP.”



1.3 Informar se a Unidade realizou estudos quanto à utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação.

A Suest/SP prestou os seguintes esclarecimentos:

“A Coordenação-Geral de Recursos Humanos (Cgerh) da Presidência da Funasa deu início à implantação ao projeto estratégico de gestão de pessoas: Projeto Lotação Ideal. A finalidade do projeto é definir o Quadro de Lotação Ideal da Fundação (Presidência e Suests) por meio da identificação da quantidade necessária de servidores para atender às demandas institucionais, adequada ao perfil determinado pela estrutura regimental em vigor. Em 2015, das etapas do projeto, concluiu-se apenas a designação do Grupo de Trabalho no âmbito Presidência e Superintendência, conforme Portaria nº 248, de 04.05.2015 e Portaria nº 71, de 17.08.2015, respectivamente. Após publicação dos atos, não foram propostas as etapas seguintes e os Serviços de Recursos Humanos das Superintendências não tiveram acesso ao projeto.”

1.4 Informar se a Unidade realizou estudos quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

A Suest/SP prestou os seguintes esclarecimentos:

“A Unidade não realizou estudos quanto ao impacto no quadro de pessoal decorrente de futuras aposentadorias e desligamentos. Os estudos ocorrem no âmbito da Presidência da Funasa, pela Cgerh, via Sistema.

Todavia a Unidade acompanha a evolução desse risco, que restringirá significativamente a capacidade operacional da Fundação. Os dados e a evolução da situação são registrados anualmente por meio do Relatório de Gestão, além de comunicação informal junto à Cgerh.

A força de trabalho disponível sofre com a sobrecarga de trabalho, devido à equipe ser reduzida e envelhecida, comprometendo assim a realização das atividades de modo eficiente, o repasse dos conhecimentos e conseqüentemente gerando acúmulo de trabalho e não atendimento das demandas de forma satisfatória. Da força de trabalho disponível, 14 servidores poderão se aposentar a qualquer momento, visto que preencheram os requisitos para aposentadoria; 4 preencherão no decorrer deste exercício, totalizando 18, ou seja, dos 48 servidores em cargos efetivos, 18 estão na iminência da aposentadoria.”

Verificou-se, com base nas respostas do gestor, que a força de trabalho existente na Suest/SP não atende às suas necessidades atuais, e futuramente esse fato pode se agravar, devido ao motivo de, no quadro de 48 servidores efetivos, 18 estarem na iminência de suas aposentadorias.

Causa

Falta de gerenciamento de recursos humanos na execução dos trabalhos na Funasa.

Manifestação da Unidade Examinada



Por meio do Ofício nº 585/2016-GAB/SUEST-SP/FUNASA, de 06 de julho de 2016, o gestor encaminhou o Memorando nº 26/Sereh/Suest-SP/Funasa, de 05 de julho de 2016, apresentando a seguinte manifestação:

“Informo que, quanto à constatação acima relatada, este Serviço de Recursos Humanos concorda, visto que a força de trabalho existente na SUEST/SP não atende realmente às suas necessidades, conforme já explicitado, por esta Unidade, junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos, no nível central, bem como anualmente no relatório de gestão.

A fim de solucionar o déficit de pessoal, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no uso de suas competências regimentais, vem realizando estudos técnicos e propondo reformas estruturais que implicam diretamente na readequação dos perfis dos cargos e no redimensionamento da força de trabalho da Entidade, com foco na atual missão, mas, não tem, até o momento, sensibilizado o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, em que pese os argumentos expostos na proposta de realização de concurso público desta Fundação. A proposta, datada de julho de 2012, sem autorização até a presente data, foi atualizada em abril/2015, por meio da Nota Técnica nº 11 CGERH/DEADM, em função do acréscimo do número de vagas existentes, compreendendo 197 vagas de Nível Superior, além das 251 de Nível Médio que haviam sido solicitadas, tendo sido encaminhada ao Ministério da Saúde, por meio do Ofício nº 71/Presi/Funasa de 29 de abril de 2015. O ofício solicita gestão daquele Ministério junto ao MPOG, no sentido de reavaliar a proposta de Concurso Público para cargos de níveis superior e médio do Quadro Efetivo de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde”.

Análise do Controle Interno

O gestor concordou com a constatação da equipe de auditoria, ressaltando que a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no uso de suas competências regimentais, vem realizando estudos técnicos e propondo reformas estruturais que implicam diretamente na readequação dos perfis dos cargos e no redimensionamento da força de trabalho da Entidade, com foco na atual missão, tentando, com isso, sensibilizar o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para que haja realização de concurso público para a Funasa.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se ao gestor que officie à Presidência da Funasa em Brasília, relatando a atual situação em que se encontra em relação à força de trabalho existente na Suest/SP, com o objetivo de que se possa sensibilizar o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de que esse Ministério autorize a realização de concurso público para a Funasa.

4.1.3 PROVIMENTOS

4.1.3.1 INFORMAÇÃO

Os registros pertinentes relacionados às nomeações, aposentadorias, pensão e reforma estão sendo alimentados no Sisac.

Fato



Foram verificados os registros pertinentes relacionados às nomeações, aposentadorias, pensão e reforma, e constatou-se que no período em análise houve duas aposentadorias, de acordo com as Portarias nº 28, de 07 de abril de 2015, e nº 67, de 07 de agosto de 2015. Foram realizados os registros pertinentes dessas aposentadorias no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - Sisac.

5 GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 BENS IMOBILIÁRIOS

5.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Registro extemporâneo e inadequado no SPIUnet.

Fato

De acordo com informações da UPC há apenas um imóvel sob sua responsabilidade. Trata-se do edifício sede, o qual foi adquirido em dezembro de 2012.

Somente em 21/03/2016 é que o imóvel em questão foi cadastrado no SPIUnet. Ainda assim há uma incorreção quanto aos valores registrados, uma vez que o imóvel foi adquirido pelo montante de R\$4.500.000,00, mas o registro foi feito pelo total de R\$3.035.216,00, que corresponde ao valor venal do imóvel à época. No sistema Siafi constam os dois montantes, totalizando assim R\$7.535.216,00, ou seja, há uma duplicidade dos lançamentos.

Vale destacar que, sobre este aspecto, a UPC já vem tomando providências no sentido de regularizar a divergência, estando no aguardo de orientações do seu órgão central, uma vez que alega não ter estrutura e conhecimento de como equacionar a questão.

Causa

Falta de treinamento de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 585/2016-GAB/SUEST-SP/FUNASA, de 06 de julho de 2016, o gestor encaminhou o Memorando nº 32/Diadm/Suest-SP/Funasa, de 1º de julho de 2016, apresentando a seguinte justificativa:

“Tendo em vista Solicitação de Auditoria 201600594/09, de 24/06/2016, demandando justificativa da "3)Constatação - Registro extemporâneo e inadequado no SPIUnet", informo que o órgão central (Funasa/Presidência) restituiu os autos 25290.007.209/2012-59 em 13/06/2016, com orientações de que o valor a ser considerado é o da aquisição, que consta tanto na escritura de compra e venda quanto no extrato publicado no D.O.U., ou seja, R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil Reais).



Isto posto, esta Diadm estima um prazo de 45 dias para sanar as diferenças, tendo que, para isto, cadastrar novo usuário no SPIUnet, visto que a única servidora com acesso não está mais lotada na Diadm; realizar lançamento correto no SPIUnet e após, regularizar o SIAFI”.

Análise do Controle Interno

Conforme apontado e confirmado pela unidade, estão sendo tomadas as providências para regularizar a situação apontada.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se que a Suest/SP proceda à regularização dos registros contidos no SIAFI e no SPINET, compatibilizando-os, relativamente ao imóvel de sua responsabilidade.

6 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

6.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Controles Internos das transferências insuficientes.

Fato

Relatório extraído por meio de sistema corporativo da CGU demonstra que a Suest/SP não concedeu qualquer tipo de transferência voluntária, para nenhum órgão, no exercício de 2015.

De acordo com informações colhidas em campo, a Suest/SP não realiza diretamente qualquer tipo de transferência. Todo o processo de análise e concessão de recursos é feito diretamente por seu órgão central em Brasília, fornecendo a Suest/SP apenas o apoio técnico – quando requerido – o acompanhamento - e a avaliação da prestação de contas uma vez estabelecido pelo órgão central o convênio/transferência.

Não obstante tal situação, foi solicitado à UPC que relacionasse todas as transferências realizadas por seu órgão central em 2015, cujo monitoramento e acompanhamento a Suest/SP realizou ou vem realizando.

De acordo com a UPC, no exercício de 2015 foram realizadas as seguintes transferências voluntárias pelo órgão central, no âmbito de sua jurisdição:

Quadro – Relatório de Transferências Voluntárias

Instrumento de Repasse	Localidade	Valor Funasa R\$	Data Final de Vigência	Fiscalização		Meta Alcançada	
				Planejada	Realizada		
TC/PAC 0245/2014	Altinópolis	2.388.336,45	07/05/2016	sim	sim	sim	100%
CV 0695/2011	Arealva	1.000.000,00	30/12/2016	sim	sim	sim	100%



Instrumento de Repasse	Localidade	Valor Funasa R\$	Data Final de Vigência	Fiscalização		Meta Alcançada	
				Planejada	Realizada		
TC/PAC 0155/2011	Barra do Turvo	502.017,69	21/06/2015	sim	sim	sim	100%
TC/PAC 0463/2014	Caiuá	999.332,58	07/05/2016	sim	sim	sim	100%
TC/PAC 0462/2014	Cândido Mota	2.976.810,33	07/05/2016	sim	sim	sim	100%
TC/PAC 0160/2011	Eldorado	502.428,76	21/06/2016	sim	sim	sim	100%
TC/PAC-0987/2009	Guararema	2.656.879,70	30/04/2016	sim	sim	sim	100%
CV-0158/2010	Herculândia	120.000,00	30/12/2016	sim	não	não	0%
CV-0869/2007	Indaiatuba	12.299.999,99	31/12/2015	sim	sim	sim	100%
TC/PAC 0264/2012	Jose Bonifácio	2.301.605,19	29/03/2016	sim	sim	sim	100%
CV-0749/2010	Monte Alto	764.000,00	31/12/2016	sim	não	não	0%
TC/PAC 0247/2014	Potirendaba	2.807.999,14	07/05/2016	sim	sim	sim	100%
CV 0144/2011	Sagres	148.800,00	30/12/2016	sim	sim	sim	100%
CV-0279/2010	Santa Fé do Sul	190.605,00	29/05/2015	sim	sim	sim	100%
CV-1583/2006	São Pedro	90.000,00	03/10/2015	sim	sim	sim	100%
TC/PAC 0249/2014	São Pedro	4.792.319,58	07/05/2016	sim	sim	sim	100%
TC/PAC 0244/2014	Tietê	11.895.630,88	07/05/2016	sim	não	não	0%

Fonte: Resposta da Suest/SP à SA 201600594/001.

Quadro – Prestações de Contas em Atraso

Valor de Repasse (R\$)	Objeto	Prazo Final de Prestação de Contas	Situação em 31/12/2015	Situação Atual
291.000,00	Resíduos Sólidos	04/07/2012	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Aguardando Análise Financeira da Prestação de Contas fora do Siconv
188.300,00	Resíduos Sólidos	17/02/2014	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Propor uma verificação <i>in loco</i> na documentação financeira



Valor de Repasse (R\$)	Objeto	Prazo Final de Prestação de Contas	Situação em 31/12/2015	Situação Atual
200.000,00	Resíduos Sólidos	29/11/2014	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Instaurar Tomada de Contas Especial
450.000,00	Resíduos Sólidos	28/02/2014	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Aguardando Análise Financeira da Prestação de Contas fora do Siconv
171.000,00	Resíduos Sólidos	23/11/2012	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Aguardando Análise Financeira da Prest. de Contas fora do Siconv
2.111.844,30	Sistema de Abastecimento de Água	02/07/2015	Enviado para a Presidência da Funasa para análise pela Força Tarefa.	Aguardando Análise Financeira da Prestação de Contas
100.000,00	Resíduos Sólidos	31/12/2014	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Prestação de Contas Aprovada
520.000,00	Resíduos Sólidos	14/11/2013	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Aguardando Análise Financeira da Prestação de Contas fora do Siconv
145.000,00	Resíduos Sólidos	26/12/2013	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Prestação de Contas Aprovada
189.783,59	Resíduos Sólidos	30/06/2015	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Houve verificação na documentação <i>in loco</i> e será analisada a Prestação de Contas e incluída no Siconv
145.000,00	Resíduos Sólidos	29/02/2016	Aguardando Prestação de Contas	Aguardando o município incluir a Prestação de Contas no Siconv
525.317,59	Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD	09/08/2014	Aguardando Município Devolver Valor glosado na execução do TC/PAC.	Prestação de Contas Aprovada
249.750,00	Resíduos Sólidos	17/04/2015	Prest. Contas Incompleta no Siconv	Propor uma verificação <i>in loco</i> na documentação financeira.
500.000,00	Sistema de Esgotamento Sanitário	21/06/2015	Aguardando Parecer Técnico	Aguardando análise financeira da Prestação de Contas
350.000,00	Sistema de Abastecimento de Água	23/11/2015	Aguardando Parecer Técnico	Aguardando Análise Financeira da Prestação de Contas



Valor de Repasse (R\$)	Objeto	Prazo Final de Prestação de Contas	Situação em 31/12/2015	Situação Atual
174.054,86	Resíduos Sólidos	10/10/2013	Aguardando Parecer Técnico	Prestação de Contas Aprovada
177.464,22	Resíduos Sólidos	28/02/2015	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Houve verificação na documentação <i>in loco</i> e será analisada a Prestação de Contas e incluída no Siconv
197.614,89	Resíduos Sólidos	21/08/2015	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Houve verificação <i>in loco</i> e a Cooperativa foi orientada a devolver o recurso
193.017,00	Resíduos Sólidos	30/06/2015	Aguardando Prestação de Contas no Siconv	Recebeu orientação e irá devolver o recurso.

Fonte: Resposta da Suest/SP à SA 201600594/001.

Na avaliação desta equipe, são frágeis os mecanismos de controle dos convênios/transferências sob responsabilidade da Suest/SP. Fato que pode ser comprovado pelo número de prestações de contas em atraso. Primeiramente pela falta de uma clara definição do que venha a ser responsabilidade da Superintendência, bem como da falta de participação desta no processo de concessão, sendo seu órgão central a instância responsável pela aprovação e concessão, bem como das transferências em si.

É fato também que tais fragilidades decorrem da precária estrutura, sobretudo de pessoal, para um adequado acompanhamento dos recursos transferidos.

A área de Serviços de Convênios conta com os seguintes servidores:

Quadro - Servidores da área de Convênios

Qtde. de Serv.	Função	Atividades
1	Assistente de Administração	Controle e acompanhamento de Convênios na fase de Habilitação
1	Agente Administrativo	Apoio Administrativo
1	Área de Saúde Pública	Gestão nas áreas de Habilitação e Prestação de Contas e análise financeira
1	Técnico em Cartografia	Controle de Prestação de Contas e análise financeira
1 (temporário)	Analista de Convênios	Prestação de Contas e análise financeira

Fonte: Resposta da Suest/SP à SA 201600594/001.

Como agravante à quantidade insuficiente de servidores, constata-se que todos estão em desvio de função, uma vez que a análise e acompanhamento de convênios não está no rol de atividades para as quais foram contratados. O único cuja função está adequada é servidor temporário, que, no entanto, não poderia estar exercendo atividade exclusiva de servidor efetivo.

Quadro - Servidores da Divisão de Engenharia de Saúde Pública:

Quantidade	Função	Vínculo
------------	--------	---------



1	Engenheiro	Servidor Efetivo
10	Engenheiro	Temporário
1	Analista de Infraestrutura	Servidor Efetivo.

Fonte: Resposta da Suest/SP à SA 201600594/001.

A UPC foi questionada acerca de eventuais carências e deficiências enfrentadas para o adequado acompanhamento dos diversos convênios, obtendo-se a seguinte resposta:

Setor de Convênios:

“Complementando, informo que não há pessoal suficiente para a demanda de trabalho no Serviço de Convênios - SECOV, quanto aos materiais e recursos tecnológicos, atende em parte, pois os sistemas de que dispomos estão em fase de aperfeiçoamento e não atende 100% a necessidade do Serviço de Convênios.

Quanto ao planejamento para fiscalizações, devido ao corte nos gastos do governo em 2015, não foram realizadas as verificações “in loco” necessárias, atendemos apenas as que foram demandas (sic) pelos órgãos de controle ou pela Auditoria da Funasa/Presi.

Quando há indícios de irregularidade a providência imediata é a suspensão do repasse dos recursos, averiguação dos fatos e instauração de Tomada de Contas Especial, como último recurso para obtenção de sua devolução ao erário”.

Setor de Engenharia:

Embora a estrutura de pessoal na área de Engenharia seja mais equilibrada, há carências no que diz respeito aos recursos materiais, conforme explicou a UPC:

“Atualmente, com o quadro de engenheiros da Divisão de Engenharia de Saúde Pública, tem sido possível distribuir as tarefas e atividades de modo satisfatório, bem como, o resultado do trabalho tem sido muito bom. Para ilustrar, no ano de 2015, foram realizadas 63 visitas técnicas para acompanhamento da execução de convênios, conforme abaixo:

<i>Ação</i>	<i>Quantidade de visitas técnicas realizadas em 2015</i>
<i>Água</i>	<i>19</i>
<i>Esgoto</i>	<i>5</i>
<i>Melhorias Sanitárias Domiciliares</i>	<i>11</i>
<i>Apoio aos Catadores</i>	<i>6</i>
<i>Resíduos Sólidos</i>	<i>17</i>
<i>Plano Municipal de Saneamento Básico</i>	<i>5</i>
<i>TOTAL DE VISITAS EM 2015</i>	<i>63</i>

Quanto aos recursos disponíveis, não há equipamentos suficientes, muitas vezes adquiridos sem as funcionalidades necessárias à aplicação, como é o caso dos notebooks que estão com o proxy bloqueado, não permitindo a conexão via wifi, que é uma necessidade para a realização da visita, para fins de acessar os sistemas da funasa. As



máquinas fotográficas estão sem cartão de memória, impossibilitando sua utilização. Os aparelhos de GPS ultrapassados. A frota de veículos é antiga, demanda manutenção frequente, causando, por vezes, interrupção de viagens, ou mesmo problemas quando se está em viagem; causa certa insegurança. É importante lembrar que, como os engenheiros trabalham / fazem vistorias em obras, se faz necessário o uso de equipamento de segurança, que nunca foi fornecido (Divisão de Engenharia de Saúde Pública).

No que se refere às deficiências e inadequações, esclarecemos que o planejamento das visitas técnicas é feito no curto prazo, pois a Funasa depende de informações encaminhadas pelas convenentes, como medições, dificuldades na execução da obra, alteração de projeto, dentre outras, para criar a demanda de uma visita técnica. E quando é constatada alguma irregularidade a convenente é notificada a efetuar as correções e adequações, e se for o caso, recomenda-se a paralisação da obra e dos repasses, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas”.

Pelas avaliações da própria UPC, por meio do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), nota-se uma série de fragilidades que põem em risco a eficiência da Suest/SP no que diz respeito ao acompanhamento dos recursos sob sua responsabilidade, conforme pode ser observado a seguir, nas respostas a algumas das questões formuladas.

Vale ressaltar que na avaliação da equipe estas deficiências de fato existem, o que pode ser constatado pela verificação *in loco*, tanto por meio da avaliação dos controles e procedimentos em si, como por meio das entrevistas com os servidores envolvidos.

Existe setor/departamento responsável pela avaliação das condições de habilitação técnico/jurídica das propostas dos convenentes?

Não;

O Órgão ou Entidade Pública dispõe de controle eletrônico ou manual (planilha) de todas as transferências realizadas no exercício, com a situação atualizada de cada processo?

Sim, mas esse controle não está atualizado;

Existe rotina formalizada de aprovação pela Unidade Jurisdicionada - UJ da avaliação documental necessária à habilitação técnico/jurídica das propostas dos convenentes?

Não há rotina formalizada de aprovação na Unidade;

Existem rotinas, check-list ou fluxogramas definidos para a verificação dos critérios de aprovação dos pré-ajustes das propostas?

Não;

Existe planejamento com cronogramas estabelecidos de visitas técnicas a serem realizadas pela Unidade Jurisdicionada - UJ nos locais de execução dos objetos avençados?

Não há plano de visitas técnicas;

Existem equipamentos (veículos, máquinas fotográficas, notebook, gps e outros equipamentos) suficientes para o bom acompanhamento das transferências?

Não há equipamentos suficientes;

Existem agentes formalmente designados, capacitados e em quantidade necessária para fornecer apoio técnico/administrativo aos convenentes?



Sim, agentes formalmente designados, mas o setor não dispõe de estrutura material, nem de agentes administrativos suficientes para realização dos trabalhos sob sua responsabilidade;

Existem Normativos/Rotinas formalizados que especifiquem fluxos, responsabilidades e prazos para o acompanhamento da prestação de contas?

Sim, existe normativo/rotina, mas apresentam fragilidades que demandam aprimoramento;

Existe supervisão sobre a qualidade do trabalho de análise das prestações de contas?

Não.

Analisando-se as respostas do gestor, ficam explícitas as fragilidades dos controles existentes na Suest/SP.

Causa

Deficiência na estrutura de pessoal e material.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 585/2016-GAB/SUEST-SP/FUNASA, de 06 de julho de 2016, o gestor encaminhou o Memorando nº 61/Secov/SUEST-SP, de 05 de julho de 2016, apresentando a seguinte justificativa:

*“Em atenção à Solicitação de Auditoria nº 201600594/09, **Constatação 4**, informo que efetuamos alterações em algumas questões, conforme abaixo:*

Questão: Existe setor/departamento responsável pela avaliação das condições de habilitação técnico/jurídica das propostas dos convenentes?

Não há na Suest-SP, entretanto, na Presidência, em Brasília, existe a Coordenação de Celebração e Habilitação de Convênios que é a responsável pela análise da documentação de habilitação dos Convênios e a Procuradoria Geral Federal, a nível da presidência da Funasa, faz a análise jurídica das minutas dos Termos de Convênios, Termos de Compromisso e similares.

Órgão ou Entidade Pública dispõe de controle eletrônico ou manual de todas as transferências realizadas no exercício, com situação atualizada de cada processo?

Sim, temos o SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento das Ações da Funasa, que está sendo aperfeiçoado e temos planilhas que auxiliam no controle, as quais nos esforçamos para manter atualizados.

Existe rotina formalizada de aprovação pela Unidade Jurisdicionada - UJ da avaliação documental necessária à habilitação técnico/jurídica das propostas dos convenentes?

Na Superintendência não há rotina, cabe à presidência acompanhar essa fase de habilitação, quando o Processo de Convênio é desconcentrado com alguma pendência, se for técnica é criada a demanda para a Divisão de Engenharia/Suest-SP e se for para atendimento de pareceres jurídicos emanados da PGF/Presidência, a demanda é encaminhada ao Serviço de Convênios e as providências são tomadas e saneado o processo.



Existem rotinas, check-list ou fluxogramas definidos para a verificação dos critérios de aprovação dos pré-ajustes das propostas?

Sim. A fase de escolha dos projetos acontece na Presidência/Funasa e os critérios são estabelecidos em Portaria da Funasa, publicada no Diário Oficial da União.

Existe supervisão sobre a qualidade do trabalho de análise das prestações de contas?

Não existe supervisão.

Quanto às demais questões da Constatação 4, permanecem como informado anteriormente”.

No tocante às prestações de contas em atraso, a entidade prestou adicionalmente os seguintes esclarecimentos:

“Visando resolver a situação dos Convênios com as Cooperativas que não prestaram contas e diminuir a quantidade de Cooperativas em inadimplência, propus visita de verificação da documentação de licitação e financeira in loco, fomos a três delas e encontramos uma situação precária de não ter uma mesa para apoiar os documentos e fazer uma ata de reunião com os problemas que estavam sendo colocados. Nestas cooperativas fomos aos contadores e alertamos para a necessidade imediata de prestar contas, informando inclusive que o nome das respectivas presidentes já estavam inscritos na conta "Diversos em Apuração". Dessa visita será elaborado um relatório de verificação in loco e a cooperativa será notificada, como última medida administrativa, antes da Tomada de Contas Especial.

Outro objetivo foi trazer os endereços atualizados, visto que as correspondências para estas cooperativas retornavam.

Quanto aos municípios a realidade é um pouco diferente, embora alguns que foram para Tomada de contas especial, alegaram que não havia uma pessoa capacitada para fazer a prestação de contas.

Enfim o esclarecimento visa dar ciência da precariedade da situação de parte dessa clientela da Funasa, as Associações e Cooperativas, realidade que se tivéssemos conhecimento antes, as providencias que estão sendo tomadas agora, já teriam sido Implementadas”.

Análise do Controle Interno

As alterações promovidas não elidem o fato de os controles sobre as transferências efetuadas serem frágeis, conforme apontado. Por outro lado, o grande número de prestações de conta em atraso demonstra as fragilidades do órgão em sua estrutura de pessoal e material, bem como a necessidade de participação da unidade no processo de concessão, de forma a avaliar as mínimas condições do conveniente para a correta aplicação e acompanhamento dos objetivos pactuados.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se ao gestor que officie à Presidência da Funasa em Brasília, relatando a atual situação em que se encontra a força de trabalho existente na Suest/SP, com o objetivo de que se possa sensibilizar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de que esse Ministério autorize a realização de concurso público para a Funasa, de modo a adequar o quadro de servidores da Unidade às responsabilidades que lhe são atribuídas.



6.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Fragilidade no acompanhamento das transferências.

Fato

Como já mencionado na avaliação do item *controles internos das transferências*, o acompanhamento dos convênios/transferências sob jurisdição da Suest/SP carece de um adequado acompanhamento. Este fato decorre, essencialmente, da insuficiente estrutura de pessoal e material disponível para atender às ações que o efetivo acompanhamento dos repasses requer.

Apesar de não ser a Suest/SP a concedente, é de sua responsabilidade o acompanhamento e controle das transferências concedidas pelo seu órgão central para a região sob sua jurisdição. Assim, foi selecionada uma amostra de tais convênios para análise, no que concerne ao acompanhamento e controle pela UPC realizados. Não foram analisados aspectos técnicos e da concessão, uma vez que estes são de responsabilidade do seu órgão central. Não foram detectadas falhas e ou irregularidades relevantes no que diz respeito às responsabilidades da UPC auditada.

Em 2015, de acordo com a Suest/SP, estavam vigentes os seguintes convênios:

Quadro – Convênios Vigentes

Nº Interno	Nº Siconv	Montante
CV 0390/2011	761193	R\$ 102.427,90
CV 0438/2011	761691	R\$ 104.000,00
CV 0559/2011	763332	R\$ 343.000,00
CV 0132/2012	776890	R\$ 211.764,11
TC/PAC 1065/08	650545	R\$ 300.000,00
TC/PAC 0728/09	658349	R\$ 378.300,00
CV 0079/2012	774501	R\$ 142.538,30
CV 0109/2012	774751	R\$ 142.019,57
CV 0113/2012	774757	R\$ 142.672,91
CV 0130/2012	776891	R\$ 145.080,32
EP 1583/06	570360	R\$ 90.000,00
TC/PAC 0445/09	658070	R\$ 339.500,00
TC/PAC 0150/11	668780	R\$ 1.511.958,60
CV 0839/2010	754117	R\$ 120.000,00
CV 0078/2012	774500	R\$ 215.318,57
CV 0081/2012	774499	R\$ 145.828,84
EP 0869/07	622784	R\$12.694.978,12



Nº Interno	Nº Siconv	Montante
CV 0273/2010	750736	R\$ 198.952,85
CV 0279/2010	750750	R\$ 190.605,00
CV 0750/2010	753141	R\$ 350.000,00
CV 0543/2013	795653	R\$ 117.649,00
TC/PAC 0293/12	672313	R\$ 2.111.844,30
TC/PAC 0155/11	669279	R\$ 500.000,00
TC/PAC 0338/12	673606	R\$ 944.064,23
TC/PAC 0168/12	671616	R\$ 2.405.863,30
CV 0616/2013	796792	R\$ 833.000,00
CV 0687/2013	797211	R\$3.344.704,00
CV 0705/2013	797768	R\$ 539.400,00
CV 0254/2011	760377	R\$ 100.000,00
TC/PAC 0276/12	672312	R\$1.859.022,82
CV 0598/2011	765127	R\$ 131.084,80
TC/PAC 0793/09	658351	R\$ 462.057,56
CV 0335/2011	760733	R\$ 145.000,00
CV 0184/2010	749041	R\$ 98.000,00
CV 0674/2010	752853	R\$ 199.518,99
CV 1267/05	557983	R\$ 465.867,00
CV 0374/2011	761200	R\$ 784.000,00
EP 0851/07	611013	R 130.000,00
EP 0784/07	622874	R\$ 150.000,00
CV 0201/2013	796561	R\$ 490.000,00
CV 0113/2013	796560	R\$ 490.000,00
TC/PAC 0282/09	658068	R\$ 350.000,00
TC/PAC 0629/09	658496	R\$1.886.648,19
CV 0824/2013	796559	R\$ 500.000,00
EP 0852/07	611015	R\$ 334.338,00
CV 1401/07	623191	R\$ 200.000,00
25100007190/2014-01		R\$11.895.630,88
25100007196/2014-70		R\$2.140.343,19



Nº Interno	Nº Siconv	Montante
CV 0145/2011	759759	R\$ 145.000,00

Fonte: Resposta da Suest/SP à SA 201600594/001.

Quadro – Convênios avaliados pela Equipe

Nº Convênio/Processo	Montante R\$
CV0132/2012	211.764,11
EP 0869/2007	12.694.978,12
CV 0201/2013	490.000,00
25100007190/1401	11.895.630,88
25100007196/1470	2.140.343,19

Fonte: Resposta da Suest/SP à SA 201600594/001.

Causa

Deficiência na estrutura da Recursos Humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 585/2016-GAB/SUEST-SP/FUNASA, de 06 de julho de 2016, o gestor encaminhou o Memorando nº 61/Secov/Suest-SP, de 05 de julho de 2016, apresentando as seguintes justificativas:

“Concordamos com a análise dos auditores da CGU, que constataram que apesar da carência de acompanhamento adequado, devido à insuficiência na estrutura de pessoal e material disponível, esses fatores não resultaram em falhas e irregularidades relevantes no que diz respeito às responsabilidades da UPC auditada.

Apesar das carências materiais apontadas no "Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) - Transferências", o resultado dos trabalhos na área de engenharia tem se mostrado muito bom, as carências materiais mencionadas dificultam o trabalho externo dos servidores da Divisão de Engenharia, porém, não impedem a sua execução.

Quanto ao cronograma de visitas técnicas a serem realizadas pela Unidade Jurisdicionada - UJ, nos locais de execução dos objetos avançados, conforme mencionado no relatório "o planejamento das visitas técnicas é feito no curto prazo, pois a Funasa depende de informações encaminhadas pelas convenientes," assim, não há que se falar em cronograma de visitas técnicas a ser elaborado pela Suest/SP, pois a demanda deve partir da Conveniente”.

Análise do Controle Interno

A unidade manifestou concordância com os fatos apontados.

Recomendações:



Recomendação 1: Recomenda-se ao gestor que officie à Presidência da Funasa em Brasília, relatando a atual situação em que se encontra a força de trabalho existente na Suest/SP, com o objetivo de que se possa sensibilizar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de que esse Ministério autorize a realização de concurso público para a Funasa, de modo a adequar o quadro de servidores da Unidade às responsabilidades que lhe são atribuídas.

6.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

6.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

6.2.1.1 INFORMAÇÃO

Adequabilidade dos controles internos de licitação.

Fato

De acordo com informações da UPC, no exercício de 2015 foram realizados os processos licitatórios listados a seguir.

Com o objetivo de se avaliar a regularidade dos controles internos relativos aos processos de licitação, foram escolhidos para análise os processos listados abaixo, os quais representam aproximadamente 70% do montante licitado:

- IN 02/2015
- Pr. 04/2014
- Pr. 02/2015
- Pr. 03/2015
- Pr.04 2015
- Processo de Dispensa para serviços de recarga.

Não foram identificadas falhas ou irregularidades relevantes. Tanto o que diz respeito à regularidade como nos controles que a UPC exerce sobre os mesmos.

6.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS

6.3.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

6.3.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade nas compras sustentáveis

Fato

Não foram detectadas irregularidades nas aquisições da UPC relativamente às suas compras sustentáveis.

Sobre esta questão, bem como sobre o Plano de Gestão de Logística, por meio de documento de resposta da Suest/SP/DIADM à Solicitação de Auditoria – SA nº 201600594/01, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

“O Plano de Gestão de Logística Sustentável da instituição está previsto para ter uma formulação geral demandado pelo nível central, que aprovado pela alta direção



encaminhará às Unidades Descentralizadas para detalhamento pelas especificidades locais e execução.

A Superintendência Estadual da Funasa de São Paulo tem implementado medidas para conscientização sobre o uso racional e a necessidade de reduzir o consumo de papel, energia elétrica e água, bem como a correta separação e destinação dos papéis usados e outros materiais recicláveis descartados, por meio de coleta seletiva. Sobre o consumo de **água de provedor local** têm sido realizadas frequentes ações de acompanhamento por meio da equipe de manutenção predial, que visam observar a parte hidráulica do prédio realizando reparos e manutenção preventiva, ações estas que ajudam a diminuir o desperdício de água ocasionado por vazamentos diversos. Em 2015, a Funasa de São Paulo reduziu o consumo em 10,59% m³ (metros cúbicos) em relação ao ano anterior. Quanto ao consumo de **energia elétrica** a ação tem sido mantida no sentido de diminuir e otimizar o consumo. Em 2015 houve um consumo de KWH (Quilowatt por Hora) 11,58% menor em relação ao registrado em 2014. Em dezembro de 2015, foram adquiridas lâmpadas tubulares de LED de 9 a 20W para substituírem gradualmente as fluorescentes, visando menor consumo de energia elétrica.

Ao estimular ações para o consumo racional dos recursos naturais e melhorar a qualidade do gasto público pela eliminação do desperdício, a política de sustentabilidade ambiental da UPC promove a melhoria contínua da gestão dos processos, adequando, por exemplo, o consumo de energia elétrica, água, papel, copos descartáveis, contratos de terceirizados, vigilância, limpeza, entre outros insumos.

A assinatura do Termo de Adesão à A3P representou o primeiro passo nesse sentido, pois a contribuição, a colaboração e empenho de todos trabalhadores que compõem a estrutura da instituição — por meio do engajamento individual e coletivo, a partir do comprometimento pessoal e da disposição para incorporação dos conceitos preconizados, para a mudança de hábitos —, é fundamental para promoção de uma Gestão Sustentável. A adesão da Funasa à A3P foi assinada pelo Presidente da instituição em 2012. Nesta UPC foi constituído Subcomitê em 2013 (Portaria n° 81 de 20/6/2013) tendo por compromisso: a) Propor ações para implementação da A3P na Suest/SP; b) Articular as ações da A3P com as ações da Comissão da Coleta Seletiva Solidária, da Equipe de Qualidade de Vida no Trabalho e do Projeto Esplanada Sustentável (PES); c) Divulgar informações e dados sobre a A3P e os resultados obtidos com a implementação de ações na Suest/SP; e, d) Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P, no âmbito da Suest/SP. Com a atuação do Subcomitê a UPC fez avanços com a implementação de medidas para o uso racional da água, energia, papel, copos plásticos e outros materiais de expediente; incentivo ao reaproveitamento do papel na forma de rascunho e separação para reciclagem; incentivo ao uso do e-mail na comunicação que pode ser substituída pelo documento em papel; gestão dos resíduos gerados com a instalação de coletores de materiais recicláveis; destinar os materiais recicláveis descartados à cooperativa de catadores; promoção de campanhas educativas sobre prevenção de doenças ocupacionais; promoção de materiais informativos sobre qualidade de vida; e, capacitação de servidores em licitações sustentáveis.

A Funasa de São Paulo (Suest/SP) instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação à cooperativa de catadores de materiais recicláveis, em cumprimento ao Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006, pela Portaria n° 153, de 09 de novembro de 2007, tendo constituído por esse mesmo ato a Comissão para Coleta Seletiva Solidária. Essa Comissão, além de ter cumprido a responsabilidade de implantar a Coleta Seletiva Solidária na instituição, vem supervisionando a separação dos resíduos recicláveis descartados e adotando as práticas internas de logística, envolvimento e informação aos servidores. A destinação dos materiais recicláveis descartados está sendo feita semanalmente à Cooperativa dos Catadores Autônomos de Materiais



Reaproveitáveis - COOPERE Centro, formalizada mediante Termo de Compromisso com vigência até 22/09/2016. O quantitativo de material reciclável descartado pela Suest/SP e destinado à COOPERE Centro está em média de 110kg/mês”.

6.3.2 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

6.3.2.1 INFORMAÇÃO

Regularidade da Licitação

Fato

Não foram detectadas irregularidades nos processos licitatórios analisados.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201600594

Unidade auditada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SUEST/SP

Ministério supervisor: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Município (SP): São Paulo (SP)

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.
4. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

São Paulo (SP), 22 de julho de 2016.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



Parecer de Dirigente do Controle Interno



Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201600594

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA EM SÃO PAULO (SUEST-ALSP)

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)

Município/UF: São Paulo (SP)

Exercício: 2015

Autoridade Supervisora: Ricardo José Magalhães Barros - Ministro de Estado da Saúde

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2015 da Superintendência Estadual da Funasa - SUEST em São Paulo, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A avaliação da gestão da SUEST teve por base aspectos relevantes de sua gestão, especialmente quanto à regularidade das licitações e das compras sustentáveis, à adequabilidade dos controles internos de licitação e dos indicadores instituídos para aferir o desempenho da sua gestão, aos resultados quantitativos e qualitativos de acordo com o planejamento, aos registros pertinentes relacionados às nomeações, aposentadorias, pensão e reforma alimentados no Sisac, à ausência de acumulações ilegais de cargos e à implementação de recomendações do TCU e da CGU.

3. Como resultados dos trabalhos, destacam-se: as fragilidades no acompanhamento das transferências, a insuficiência dos Controles Internos administrativos e das transferências, o registro extemporâneo e inadequado no SPIUnet, a inadequação da força de trabalho e a falta de conformidades contábeis dos atos e fatos de gestão orçamentária.

4. As principais causas estruturantes das falhas identificadas foram: deficiência na estrutura de Recursos Humanos e falta de gerenciamento e de treinamento de pessoal para a execução dos trabalhos na Funasa.

5. No intuito de eliminar ou mitigar os riscos decorrentes dessas falhas, recomendou-se regularizar as restrições contábeis; oficiar à Presidência da Funasa a atual situação em que se encontra a Unidade em relação à força de trabalho, com o objetivo de



que se possa sensibilizar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de que esse Ministério autorize a realização de concurso público para a Funasa, de modo a estabelecer melhores controles internos e regularizar os registros contidos no Siafi e no SPIUNET, compatibilizando-os, relativamente ao imóvel de sua responsabilidade .

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2016.

Diretor de Auditoria da Área Social - Substituto

